



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

**LEI N° 524/2018**

**SÚMULA:** Concede revisão geral anual aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte;

L E I

**Art.1°:**Fica concedido revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, constantes no Anexo I e II da Lei Municipal 321/2011 de 03 de novembro de 2011, num percentual correspondente de 5,52% (cinco ponto cinquenta e dois por cento).

**Art.2°:**Esta Lei entra em vigor em 1° de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao décimo primeiro (11°) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste-PR. CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Ofício nº 144/2018

Santa Maria do Oeste, 05 de dezembro de 2018.

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2018, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal n.º 009/2018, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, estamos encaminhando ao Executivo Municipal os referidos documentos para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente.

Rozelia de Fátima Saldanha.

Secretária Administrativa.

DD. Senhor

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste - PR

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste  
PROTOCOLO Nº 673/2018  
Data 05/12/2018  
Interessado Câmara Municipal  
Assunto Ofício nº 144/2018



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

[secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 009/2018**

**SÚMULA:** Concede revisão geral anual aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 22, da Lei Municipal nº 321/2011 de 03/11/2011, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica concedido revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, constantes no Anexo I e II da Lei Municipal 321/2011 de 03 de novembro de 2011, num percentual correspondente de 5,52% (cinco ponto cinquenta e dois por cento).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, em 03 de dezembro de 2018.

**Clarice Nunes Pereira**

Presidente da Câmara Municipal